

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4969 - 2018

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

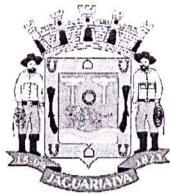
REQUERENTE: SEC. MUN. DE FINANÇAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/04/2018 15:49:33
SÚMULA: OFÍCIO Nº 006/2018/NFP/SOLICITA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR , CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11.

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535 1233 – Fax (43) 3535 2130



Of. 006/2018 – NFP

Jaguariaíva, 23 de abril de 2018.

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, autorizar a aquisição de **dez mil (10.000)** formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, no mínimo em 04 vias, sendo 1ª via (Destinatário); 2ª via (Prefeitura); 3ª via (Fisco Destino); 4ª via (Arquivo Fiscal), bem como contendo o número de controle do formulário, iniciando com o número **093001**.

Notas Fiscais do Produtor, conforme modelo anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.


ROBERTO ANGELO DA SILVA
Responsável pela NFP/UMC/INCRA


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

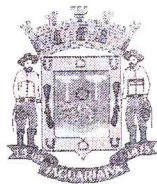
ILMO. SR.

ELIO ZUB JÚNIOR

MD. Diretor Deptº Compras

Edifício da Prefeitura Municipal

N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaguariá
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariá, 24 de abril de 2018.

Ilustríssimos Senhor Secretários:

Solicitamos a fim de uma permissão no sentido de que
certifique o setor do NF do fudutor para que este realize
seu requerimento de compra no modelo do Edital nº
24811/2018, incluindo com os requisitos necessários para tal, bem
como unifique o prazo com a respectiva fiança de 03 (três)
meses.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta
consideração.

Respeitosamente,


Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações

AO
SR. ROBERTO AUGELLO DA SILVA

DADOS ATENDIMENTO AO SOLICITADO ACIMA.

24/04/18

Carlos Perez Gomez
Secretário Municipal
de Finanças
Decreto nº 001/2017



orçamento nº 92 dia 22/05/2018

CLIENTE: Prefeitura de Jaguaraiá

VALIDADE: 10 dias

CONTATO: Sr Roberto

É com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para a sua apreciação. Na sequência, apresentamos nossas condições para um melhor atendimento.

ORÇAMENTO DO(S) PRODUTO(S) SOLICITADO(S)

ITEM /PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Notas Fiscais Produtor Rural 4 vias	1	10 MIL	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
				R\$ 3.440,00

FORMA/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Crédito em Conta

BANCO: Sicredi

FRETE: Cif

DATA DE ENTREGA: 10 dias

LOCAL DE ENTREGA:

Prefeitura

OBSERVAÇÕES:

No auardo de sua resposta, colocamo-nos à sua disposição para eventuais dúvidas pelos telefones (41) 3366.5244 e (41) 99229-2216 - email: papyrusform@terra.com.br

Lucio Rasera Junior
- EIRELI - ME

13 291 538/0001-44

LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -

Campo Largo 23/05/2018

À Prefeitura de Jaguariaíva

At. Sr. Roberto

Fone:

Fax:



Av. Desembargador Clotário Portugal, 123

Vila Solene 83601-320 Campo Largo PR

Fone: (41)3292-1732

Fax: (41)3292-1732

eMail: grafcampolarguense@terra.com.br

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(s) solicitado(s) do orçamento nume033594.

033594.01 10.000 Impressos - Jogos Nota Fiscal Produtor Rural

1ª via: 24x28cm, 1x0 cor em Copiativo CB 1 Via 54g.

Plano2: 24x28cm, 1x0 cor em Copiativo CFB Branca 54g.

Plano3: 24x28cm, 1x0 cor em Copiativo CFB Branca 54g.

Plano4: 24x28cm, 1x0 cor em Copiativo CFB Branca 54g.

Obs.: Formulário contínuo em 4 vias numeradas.

Total R\$: 4.180,00

Unitário: R\$ 0,418

Pgto: À vista

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 10% para mais ou 10% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de arte final quando fornecida pelo cliente.

Orçamentista: Paulo de Tarso

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Atenciosamente,

Gráfica Campolarguense

Prefeitura de Jaguariaíva

Bauru, 25 de Maio de 2018-05-25

Á

Prefeitura de Jaguaraiva

A/c Sr. Roberto

Assunto: orçamento Nota Fiscal Produtor Rural 4 vias

Segue abaixo condição comercial solicitado:

Impresso: Nota Fiscal Produtor Rural

Quant vias – 4 vias

Quanto cores – 1x0

Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10,0	395,60	3.950,00

Condição Pagamento: Crédito em Conta

Frete: CIF (pago)

Local de entrega: Prefeitura Jaguaraiva

Aguardo retorno

Paulo Sergio Polidoro

Fone (14) 9.9607-4546

05.618.501/0001-50

TRESMONDI SERVIÇOS GRÁFICOS

LTDA - ME

RUA JACY STEVAUX VILLAÇA, 1-29
JD. CONTORNO - CEP 17047-250

BAURU - SP



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11.

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535 1233 – Fax (43) 3535 2130

011
08

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 4969 / 2018

De: **Secretária de Finanças (UMC/NF Produtor)**

Para: **Departamento de Compras e Licitações**

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos conforme o solicitado.

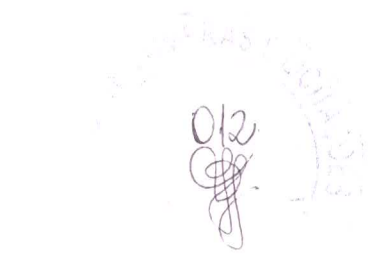
Jaguariaíva, 28 / maio / 2018

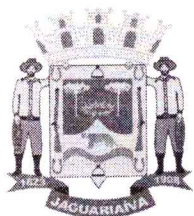

Roberto Angelo da Silva
NF Produtor/CPE 441.506.609-72

STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
elação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 29/05/2018 a 29/05/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-08-0487 - Formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor, 04 vias.									
127/2018	29/05/2018	29/07/2018	1	LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME - (55533)		10.000,000	0,3440	3.440,00	Sim ***
127/2018	29/05/2018	29/07/2018	1	GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA - (56434)		10.000,000	0,4180	4.180,00	Não
127/2018	29/05/2018	29/07/2018	1	TRESMONDI SERVICOS GRAFICOS LTDA - (56435)		10.000,000	0,3950	3.950,00	Não
Preço Médio -->							0,3857	3.856,67	
Total Preço Médio -->							0,3857	3.856,67	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 30 de maio de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4969/2018

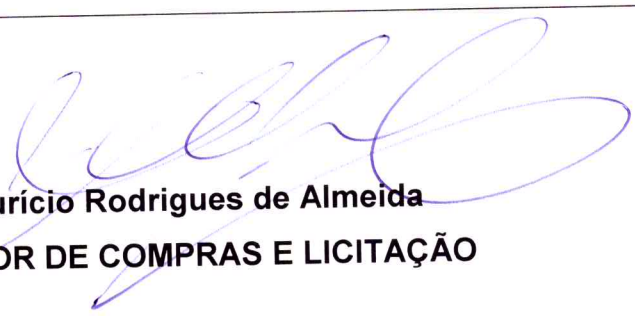
À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

Valor (R\$)
3.856,67 (Três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e sessenta e sete centavos)


Maurício Rodrigues de Almeida

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1030/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças - SEFIN
Unidade: 07.02 - Depto de Tributação e Fiscalização
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000077



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	11/06/2018		90.947,15	3.856,67	87.090,48

Protocolo 4969/18 Val referente a confecção de formularios continuos para Nota Fiscal do Produtor

Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Folha: 1/1

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.R.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

Processo Adm. nº: 128/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajusta:
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
ncia: 180 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

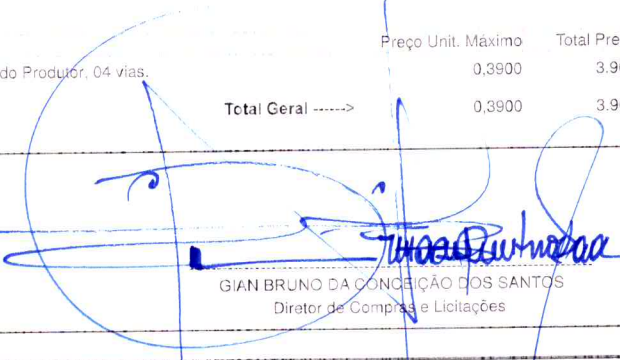
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
77	07.02.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	3.3.90.39.99.99.00.00	3.856,67
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi				
Total previsto:				3.856,67

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10000,000	UNI	Formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor, 04 vias.	0,3900	3.900,00
Total Geral ----->				0,3900	3.900,00

Jaguariaíva, 5 de Julho de 2018.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitações

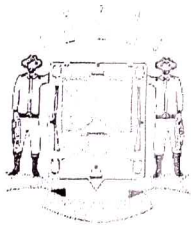
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 128/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 5 de Julho de 2018.


JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º. 006/2018

CÓPIA

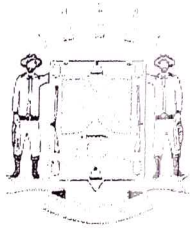
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-13 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

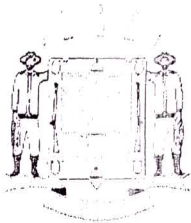
licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barreto
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 2400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

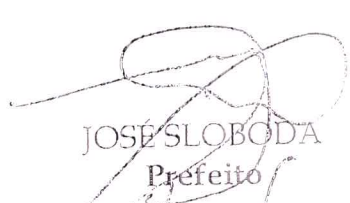
GABINETE DO PREFEITO

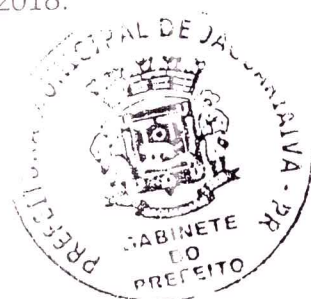
Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de 02 de janeiro de 2017.

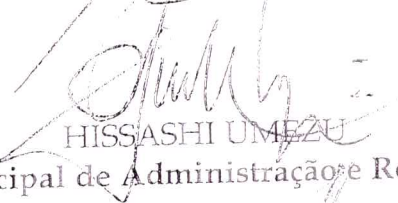
Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

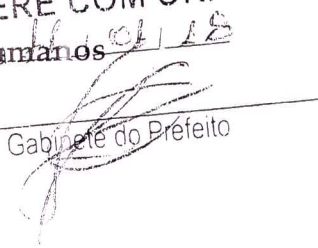

JOSÉ SLOBODA
Prefeito




HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONFERE COM ORIGINAL


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


Gabinete do Prefeito


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA:

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

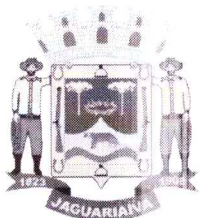
A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 1 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 | PROCESSO Nº 128/2018 -- DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PREÂMBULO

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 15h45min do dia 26 de julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitação -- Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 -- Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/07/2018 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

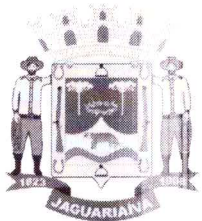
PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 3.856,67 (Três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo IV, parte integrante deste Edital.
- 1.3. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.
- 2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.
- 2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.
- 2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.
- 2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

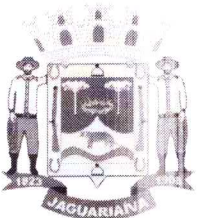
- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 3 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

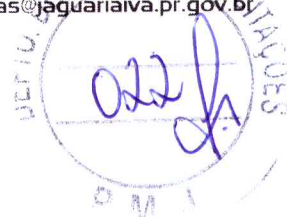


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)
- Cód. REDUZIDO: (077)

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

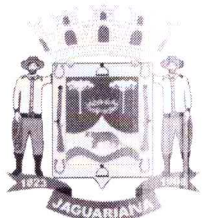
5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6 - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 26/07/2018 HORÁRIO: 15h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário, em reais;

E - Valor total, em reais;

F - Garantia (se for o caso);

G - Assinatura do responsável.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

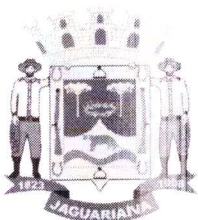
6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

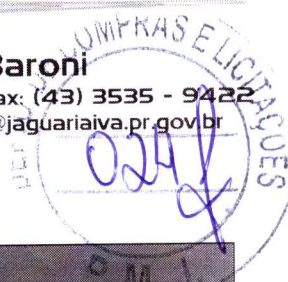


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7 - ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contêm valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 6 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

- A - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

ABERTURA: 26/07/2018 HORÁRIO: 15h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;

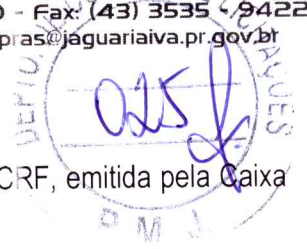


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 1472 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

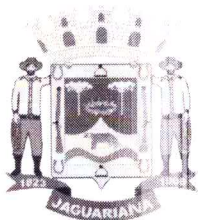
- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

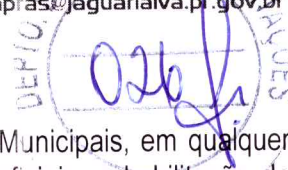
8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11 - PRAZO

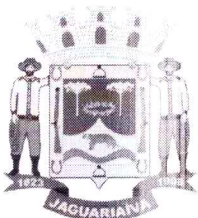
11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

12 - PENALIDADE

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública r casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13 - RECURSOS

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

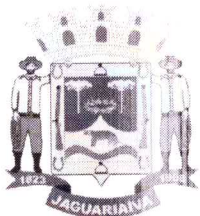
13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado (a) a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, e não como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o **prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

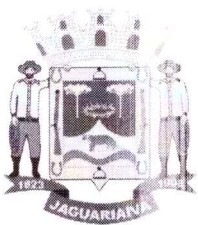
15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 11 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

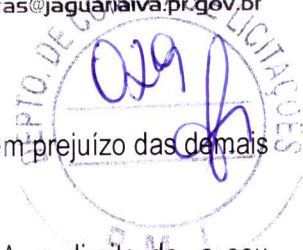


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9454.

JAGUARIAÍVA, 06 de junho de 2018.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____, (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no
CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),
nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação),
portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CREDENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Reservação:** Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 14 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - PMJ

____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: _____

CPF: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

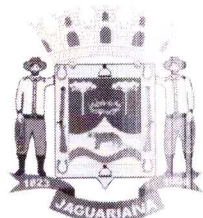
A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 15 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

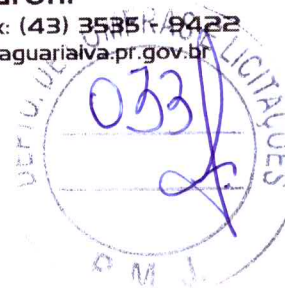


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL:

CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 16 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

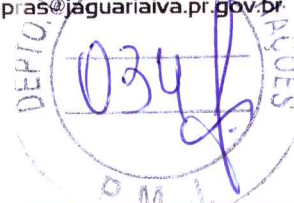
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: OK

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

L _____, em _____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal).

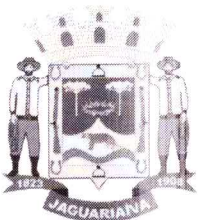
Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 17 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

I. DO OBJETO:

Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, quatro vias, cores – 1x0, com numeração de controle do formulário iniciando com o número 093001.

II. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação, para atender a continuidade de emissão de Nota Fiscal do Produtor.

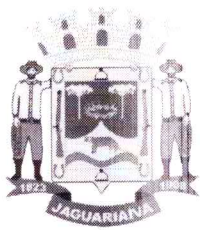
III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 3.856,67** (Três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	10.000	Und.	Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, quatro vias, cores – 1x0, com numeração de controle do formulário iniciando com o número 093001.	R\$ 0,3857	R\$ 3.856,67

IV. DA VIGÊNCIA:

12 meses a partir da assinatura do Contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

CONTRATO Nº ____/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, Fº nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 19 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

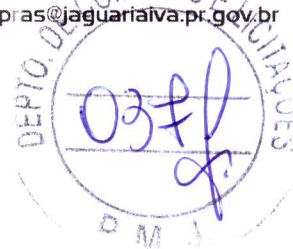


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2018.

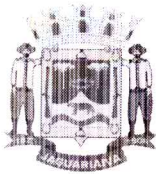
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF: _____

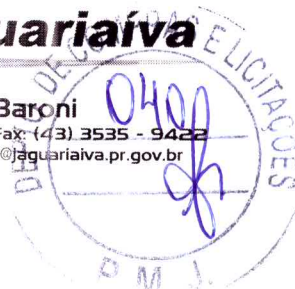
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



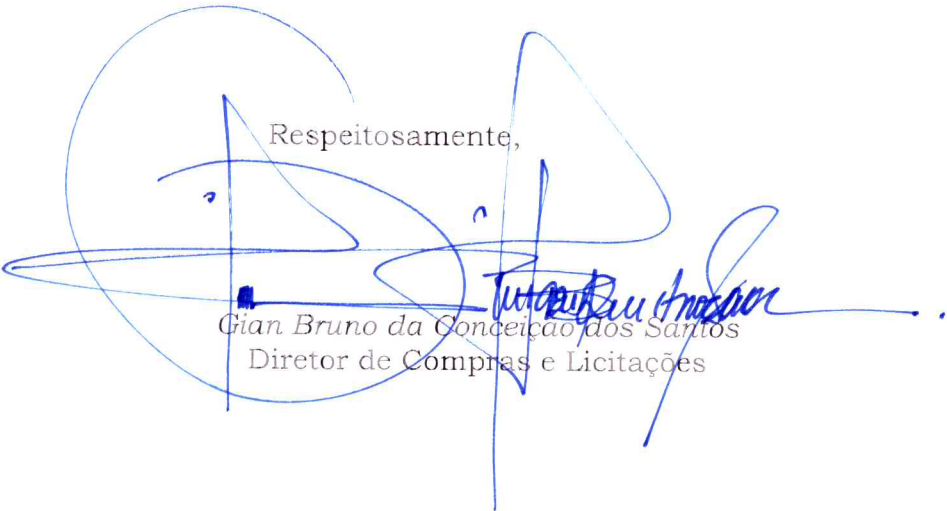
DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jaguariáiva, 11 de julho de 2018.

Encaminho o protocolo nº 4969-2018, cujo objetivo: Solicita autorização para aquisição de 10.000 formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, solicitando desta Douta Procuradoria **Parecer Jurídico**, com valor estimado para a aquisição de R\$ 3.856,67 (três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Respeitosamente,


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Diretor de Compras e Licitações

Ilma. Dra.

Sra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Procuradora Municipal de Jaguariáiva

Nesta.-



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



PARECER

Objeto: Processo Licitatório – Análise de minuta de edital de Pregão Presencial – 079/2018 – MENOR VALOR POR ITEM

RELATÓRIO

Trata-se de expediente requerendo a manifestação deste órgão de assessoramento acerca do Edital do Pregão Presencial nº. 79/2018, atinente ao processo licitatório nº 128/2018, cujo objeto é a aquisição de formulários contínuos de nota fiscal dos produtos para atender as necessidades da Secretaria de Finanças .

- processo até então vem instruído com as seguintes peças:

- ofício solicitando abertura de procedimento;
- termo de referencia;
- três orçamentos;
- informação da existência da dotação orçamentária;
- autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo;
- cópia do decreto que designou o pregoeiro e comissão de apoio;
- minuta do edital e anexos;

Q



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Não é demais lembrar neste aspecto a Súmula 177 expedida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, que alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (que neste caso tal requisito restou atendido).

“ SÚMULA 177 – A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais a definição do objeto.”

Tal precedente do TCU vai de encontro com a assertiva disposta no artigo 38 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Também a luz da legislação mais especificadamente no artigo 9º, determina que, deverão ser aplicadas subsidiariamente a modalidade de pregão as normas da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações. No que toca às licitações, todos os entes federados, incluindo os Municípios, devem seguir as diretrizes traçadas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por força do seu art. 1º, que reza:

“Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Nesse passo, respeitado ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Diploma Legal em tela, e em atendimento à solicitação efetuada pelo DD. Presidente da Comissão Municipal de Licitação, esclareço que a minuta do Edital do Pregão Presencial nº. 79/2018, foi devidamente examinada por este órgão de assessoramento, sob a ótica da legislação pertinente, sendo, nesta oportunidade, aprovada, não havendo, até o presente momento, qualquer irregularidade, senão algumas incorreções passíveis de serem retificadas pelo Setor competente da Administração (as quais apontamos expressamente, em caneta, na via a nós apresentada e, após por

Jaguariaíva

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
565094318

Documento emitido em 13/07/2018 13:58:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10225 | 06/07/2018 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para Cestas Básicas para atender aos programas de Assistência Social (Família Cidadã e Auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de Julho de 2018.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 min do dia 20/07/2018 às 08:30min horas do dia 25 de julho de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 25 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 25 de julho de 2018.
LOCAL DE ABERTURA: www.bli.org.br, acesso ao bli compras.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br Ou através do email: comprasag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

69068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

OBJETO: Aquisição de espelhos descartáveis para uso das unidades básicas de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de Julho de 2018.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 min do dia 20/07/2018 às 09:00min horas do dia 25 de julho de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:01 min às 12:00 do dia 25 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 25 de julho de 2018.
LOCAL DE ABERTURA: www.bli.org.br, acesso ao bli compras.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br Ou através do email: comprasag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

69073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para a realização do treinamento de formação NR-10, para atender as necessidades do Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação..
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/07/2018 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2018

Élio Zub Junior
Pregoeiro

69059/2018

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Formulários contínuos de Nota Fiscal do

ABERTURA: 26/07/2018 às 15:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2018

Élio Zub Junior
Pregoeiro

69062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de microchips, aplicadores, leitores e coletores de dados de microchip de identificação animal, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/07/2018 às 15:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2018

Élio Zub Junior
Pregoeiro

69080/2018

Jandaia do Sul

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2018

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço e em regime de contratação por Empreitada por preço Global, que fará às 14 horas do dia 25 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem na travessa Mascote, no município de Jandaia do Sul, de acordo com o Contrato de Repasse nº. 841367/2016/Ministério das Cidades/Caixa e conforme anexos de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos. Valor Máximo: R\$ 257.681,87 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22, centro, Jandaia do Sul - PR e no site www.jandaiadosul.pr.gov.br

Jandaia do Sul - PR, 03 de julho de 2018.

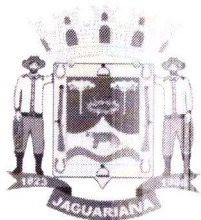
BENEDITO JOSE PUPIO
Prefeito Municipal

68264/2018

Japurá

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Japurá, CNPJ 75.788.349/0001-39 torna público que irá



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA:

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjaq@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 | PROCESSO Nº 128/2018 -- DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PREÂMBULO

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 15h45min do dia 26 de julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/07/2018 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 3.856,67 (Três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo IV, parte integrante deste Edital.
- 1.3. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.
- 2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.
- 2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.
- 2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.
- 2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);**

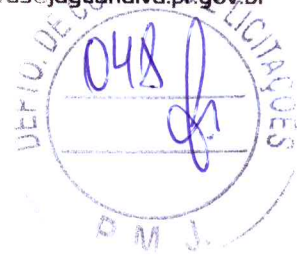


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)
- CÓD. REDUZIDO: (077)

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

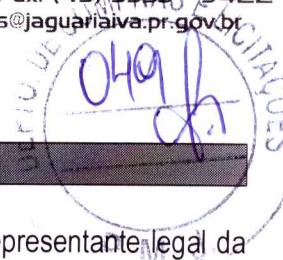


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6 - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 26/07/2018 HORÁRIO: 15h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação e número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário, em reais;

E - Valor total, em reais;

F - Garantia (se for o caso);

G - Assinatura do responsável.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7 - ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 6 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

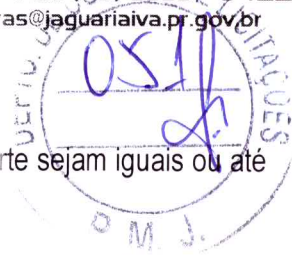


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3536 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 26/07/2018 HORÁRIO: 15h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11 - PRAZO

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

12 - PENALIDADE

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

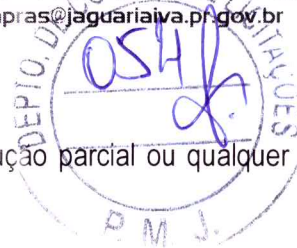


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13 - RECURSOS

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

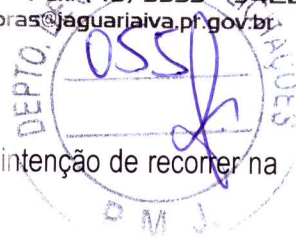
13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado (a) a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o **prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARAIÁVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 11 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

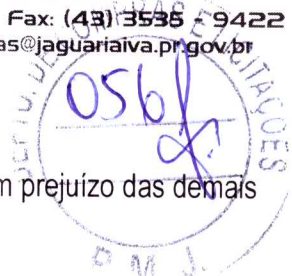


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9454.

JAGUARIAÍVA, 06 de junho de 2018.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no
CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),
nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação),
portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018** da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá,
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CREDENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - PMJ

____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

____, ciosamente,

Nome: _____

CPF: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 15 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

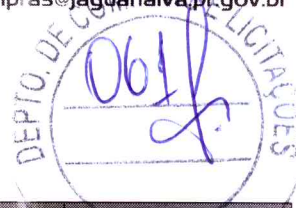


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguaraiava/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em ____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – Pag. 17 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA REF. PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

I. DO OBJETO:

Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, quatro vias, cores – 1x0, com numeração de controle do formulário iniciando com o número 093001.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação, para atender a continuidade de emissão de Nota Fiscal do Produtor.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 3.856,67** (Três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	10.000	Und.	Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, quatro vias, cores – 1x0, com numeração de controle do formulário iniciando com o número 093001.	R\$ 0,3857	R\$ 3.856,67

IV. DA VIGÊNCIA:

12 meses a partir da assinatura do Contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
CONTRATO Nº ____/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARAIÁ/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

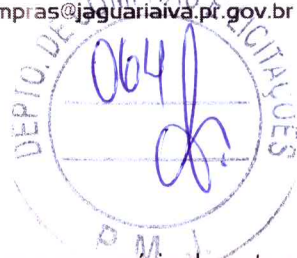


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas por Secretaria responsável.

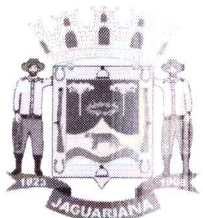
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

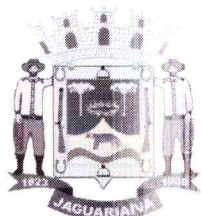
O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

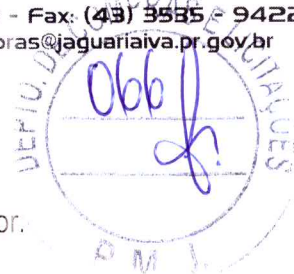


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2018.

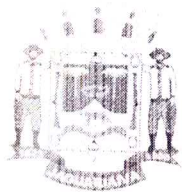
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018, referente à (ao) (objeto)

AQUISIÇÃO NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL

Data de Retirada do EDITAL: 16/07/2018

Empresa: PAMA PRINT LTDA

Nome: PAMA PRINT LTDA

Endereço: AV. NILDO R. ROCHA 1631 - MARINGÁ - PR

Telefone: (44) 3024.2299 Fax: _____

E-mail: PAMA@PAMA-PR.COM.BR

ASSINATURA:

<u>ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ</u>	11.241.040/0001-41
	PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 PROCESSO Nº 128/2018

Atesto o recebimento do Pregão Presencial nº 79/2018, referente
Formulário Contínuo Nota Fiscal do Produtor 4 vias

Data de Retirada do Edital 13 de Julho de 2018.

Empresa: Lucio Rasera Junior Eireli ME

Nome: Lucio Rasera Junior

Endereço: Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia
Cep 82810-450 Cidade Curitiba PR

Telefone: 041 3366-5244

E mail: papyrusform@terra.com.br

13 281 538/0001-44

LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -

Rua Bernardo Milano, 24 - S/03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450

CURITIBA - PR

Lucio Rasera Junior
- EIRELI - ME

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ABEL KACZOROSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18R2737087 SESP SC

CPF
578.268.039-34

DATA NASCIMENTO
13/11/1966

FILIAÇÃO
TADEU KACZOROSKI
VANDA KACZOROSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03991703599

VALIDADE
22/12/2020

1ª HABILITACAO
09/10/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSAO
22/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
40134948653
PR911833245

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1376719475

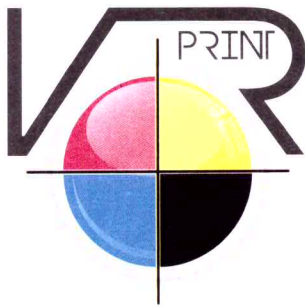
PROIBIDO PLASTIFICAR
1376719475

Handwritten signature and circular stamp.

26 07 18
Handwritten signature and stamp.

Large handwritten signature and stamp.

Handwritten signature.



Vinicius Roncaglio - ME



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

ANEXO I – PROCURAÇÃO

Vinicius Roncaglio – Me, com sede à Rua Dr. Bevilaqua, S/N, Centro, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.822/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Abel Kaczoroski, representante comercial, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 273.7087, expedida em 16/07/1988 pelo 18ª R, inscrito no CPF sob nº 578.268.039-34, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 777, Apto 25 em União da Vitória – PR, ao qual outorgam poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Adriana Bruner Gomes
Tabelião de Notas
023.851.539-71
Cassio Bettega Nascimento
Escrivente Substituto

Palmas, 24 de julho de 2018

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilaqua
Centro

85555-000

Palmas

Paraná

Vinicius Roncaglio – ME
Vinicius Roncaglio
Sócio-diretor
CPF: 045.813.059-18
RG: 8.533.656-8 SSP/PR



Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777 VRPrint12@gmail.com



Vinicius Roncaglio - ME



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Vinicius Roncaglio – Me, CNPJ nº 22.654.822/0001-29, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmas, 24 de julho de 2018

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilacqua
Centro

85555-000

Palmas

Paraná

Vinicius Roncaglio – ME
Vinicius Roncaglio
Socio-diretor
CPF: 045.813.059-18
RG: 8.533.656-8 SSP/PR

Rua. Dr. Bevilacqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777 VRPrint12@gmail.com



Vinicius Roncaglio - ME



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

Razão Social: Vinicius Roncaglio – ME

Endereço: Rua Dr. Bevilaqua, S/N, Centro, Palmas – PR, CEP 85555-000

Fone: (46) 3263-8777

CNPJ: 22.654.822/0001-29

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vinicius Roncaglio – Me, inscrita no CNPJ nº 22.654.822/0001-29, por intermédio do seu representante legal, Sr. Vinicius Roncaglio, portador da Cédula de Identidade nº 8.533.656-8 e CPF nº 045.813.059-18, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Palmas, 24 de julho de 2018

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilaqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

Vinicius Roncaglio
Sócio-diretor
CPF: 045.813.059-18
RG: 8.533.656-8 SSP/PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107930726		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VINICIUS RONCAGLIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ORLEI RONCAGLIO		(mãe) CENIRA DE FATIMA VIEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/03/1989	IDENTIDADE (número) 85336568	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 045.813.059-18			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BISPO DOM CARLOS			NÚMERO 213
COMPLEMENTO APTO 302	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VINICIUS RONCAGLIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DR. BEVILAQUA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ANEXO GRAFICA KAYGANGUE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE@KAYGANGUE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividade Secundária 1741901, 1741902, 1812100, 1813001, 1813099, 3299002, 4761003, 5821200, 5823900, 7410299, 8299703	Descrição do Objeto EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.654.822.0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	TABELIONATO DE NOTAS PALMAS/PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
Reconhecimento de firma no verso			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170004212196	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 14:46 SOB Nº 20177353678.
PROTOCOLO: 177353678 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704327721. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Vinicius Roncaglio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
045.813.059-18

Nome
VINICIUS RONCAGLIO

Nascimento
15/03/1989



PR
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (41) 3262-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 017587 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 19 de julho de 2018.

Em test. *A* da verdade. *Ant*
CASSIO BETTEGA NASCIMENTO
Escrevente Substituto

Emolumentos R\$ 3,86(20,03) + selo R\$ 0,80 -- Total: R\$4,66

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.533.656 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/1998

NOME VINICIUS RONCAGLIO

FILIAÇÃO
ORLEI RONCAGLIO
CENIRA DE FATIMA VIEIRA RONCAGLIO

NATURALIDADE AMPERE/PR DATA DE NASCIMENTO 15/03/1989

COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE

DOC ORIGEM C.NASC 126, LIVRO=18A, FOLHA=126

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNorte-BRASIL 5049 02/09

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
ABR/2009

BANCO DO BRASIL

PR
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (41) 3262-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 017587 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 19 de julho de 2018.

Em test. *A* da verdade. *Ant*
CASSIO BETTEGA NASCIMENTO
Escrevente Substituto

Emolumentos R\$ 3,86(20,03) + selo R\$ 0,80 -- Total: R\$4,66



Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71





LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME

CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01

Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR

Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 PROCESSO Nº 128/2018**

Atesto o recebimento do Pregão Presencial nº 79/2018, referente
Formulário Contínuo Nota Fiscal do Produtor 4 vias

Data de Retirada do Edital 13 de Julho de 2018.

Empresa: Lucio Rasera Junior Eireli ME

Nome: Lucio Rasera Junior

Endereço: Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia
Cep 82810-450 Cidade Curitiba PR

Telefone: 041 3366-5244

E mail: papyrusform@terra.com.br

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

[Contatos](#) | [Configurações](#) | [Dê seu feedback](#) | [Ajuda](#)[Experimente o novo webmail](#)Olá papyrusform, [SAIR](#)

E-mails enviados

Entrada 38 VOLTAR RESPONDER RESPONDER A TODOS ENCAMINHAR E SPAM REPORTAR FRAUDE EXCLUIR

Itens Enviados MOVER MAIS

Itens Excluídos

Itens Enviados

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Enviadas

Spam 787

Lixeira

AAAAFOLDER G...

AAALicMarlene

ACP

A CRIATIVA

advogado cleverso...

africapasta

alfa

alvara prefeitura

alvaro

ana carol

andrade lima

aple

ARBOL

ares ambiental

ASSINATURA DE ...

atestado de capaci...

band

bigmaster

BIGNARDI

B L L

Recebimento de Edital

De: papyrusform@terra.com.br**Para:** comprasjag@gmail.com**Enviado em:** Seg 16/07/18 15:53 **Recebido em:** Seg 16/07/18 15:53**Anexos:** [Anexo: Atestado de recebimento do edital nº 79/2018](#)

Boa tarde

segue em anexo o atesto de recebimento do edital n° 79/2018
favor acusar recebimento

Att

Lucio Rasera Junior

PAPYRUS - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
Fones: (41) 3366.5244 / (41) 99229.2216
Email: papyrusform@terra.com.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2



LUCIO RASERA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.816.979-15, portador da carteira de identidade civil nº. 678926/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82.810-450, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME, com sede e domicílio na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82.810-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007734-2 em 03/09/2013, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: 18.1.3.0/01-00 Impressão de material para uso publicitário; 46.4.7.8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.8.6.9/02-00 Comércio atacadista de embalagens; 46.5.1.6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.4.9.4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.7.2.9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.4.9.4/07-00 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.6.9.9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.5.1.6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.8.9.3/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.6.1.0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.4.4.0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.5.9.8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 47.4.1.5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.5.1.2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.5.7.1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 17.4.1.9/01-00 Fabricação de formulários contínuos; 46.8.3.4/00-00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 47.8.9.0/02-00 Comércio varejista de plantas e flores passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: 46.8.3.4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - Comércio Atacadista de calcário para correção do solo - comércio atacadista de produtos químicos para agricultura; 18.1.3.0/01 Impressão de material para uso publicitário; 46.4.7.8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.8.6.9/02 Comércio atacadista de embalagens; 46.5.1.6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.4.9.4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.7.2.9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.4.9.4/07 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.6.9.9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.5.1.6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.8.9.3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.6.1.0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.4.4.0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.5.9.8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 47.4.1.5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.5.1.2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.5.7.1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 17.4.1.9/01 Fabricação de formulários contínuos; 47.8.9.0/02 Comércio varejista de plantas e flores;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado.

Dou fé.

CRISTIANE CAJURU

24 JUL. 2018

SERVIÇO REGISTRAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553

JOÃO GERALDO DE SOUZA - TABELADOR
ELIZABETH RODRIGUES CAJURU
JOÃO PAULO RODRIGUES CAJURU
DILCEIA ALVES CAJURU
Associação Comercial do Paraná - 763
PR.

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Patricia Fomaza Ferreira
Escrivente

CONSOLIDAÇÃO
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2

DEPTO 0794

Folha: 2 de 3

LUCIO RASERA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.816.979-15, portador da carteira de identidade civil nº. 678926/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82.810-450, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82.810-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007734-2 em 03/09/2013, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, CEP: 82.810-450 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI é: 46.8.3.4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – *Comércio Atacadista de calcário para correção do solo* – *comércio atacadista de produtos químicos para agricultura*; 18.1.3.0/01 Impressão de material para uso publicitário; 46.4.7.8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.8.6.9/02 Comércio atacadista de embalagens; 46.5.1.6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.4.9.4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.7.2.9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.4.9.4/07 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.6.9.9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.5.1.6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.8.9.3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.6.1.0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.4.4.0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.5.9.8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 47.4.1.5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.5.1.2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.5.7.1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 17.4.1.9/01 Fabricação de formulários contínuos; 47.8.9.0/02 Comércio varejista de plantas e flores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) dividido em 67.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica
nel do documento original que me foi apresentado.
24 JUL 2018
SERVIÇO DISTRIAL DO CARIMBO
FONE/FAX 3262-3583
TABELAÇÃO DE NOTAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA

Pâmela Fomaza Ferreira
Escritora

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2

DEPTO. DE REGISTRO E LICENCIAMENTO
Folha: 3 de 3

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

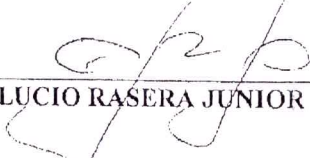
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "prop. labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Curitiba, 12/11/2014


LUCIO RASERA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dê fé.
O Tabelião
24 JUL. 2018
SERVIÇO DISTRICTAL DO CARIÓTIPO
FONE/FAX 3262-3553
JUAN CARLOS DE MELLO - TABELIÃO
INÍCIO DA ATIVIDADE: 1998
ELIZABETH MARIA DE SOUZA - SUBSTITUTA
JOSÉ CARLOS DE MELLO - TABELIÃO
ELIZABETH MARIA DE SOUZA - SUBSTITUTA
Av. Frei Antônio Camargo, 783
Curitiba
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOH71645

Patricia Fomaza Ferreira
Escritor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2014
SOB NÚMERO: 20146846834
Protocolo: 14/684683-4, DE 28/11/2014
Empresa: 41 6 0007734 2
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIO RASERA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
678926-9 SESP PR

CPF
027.816.979-15

DATA NASCIMENTO
10/01/1950

FILIAÇÃO
LUCIO RASERA
CELESTINA EDELFINA
RASERA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01536688124

VALIDADE
09/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/10/1976

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
09/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

09640498180
PR911676759

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1367848112

PROIBIDO PLASTIFICAR
1367848112

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dout. W. C. B. CAJURU

18 MAIO 2018

SERVOÇO DISTRIAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNZ11932

João Paulo Nerone
Escrivente

↓ E M B R A N C O ↓



LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME

CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01

Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR

Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 PROCESSO Nº 128/2018**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Lucio Raser Junior Eireli ME, CNPJ nº 13291538/000144, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**, que:

☒ Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

☒ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

☒ Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

☒ Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 25 de Julho de 2018.

Lucio Raser Junior
- EIRELI - ME

13291538/0001-44

LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -

Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450

CURITIBA - PR



LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME

CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01

Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR

Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 PROCESSO Nº 128/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - PMJ

Lucio Rasera Junior Eirele ME, inscrita no CNPJ nº 13291538/000144, por intermédio de seu representante legal, o Srº Lucio Rasera Junior portador da Cédula de Identidade nº 678926-9 e CPF nº 027816979-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Curitiba, 25 de Julho de 2018.

13291538/0001-44

LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -

Rua Bernardo Milano, 24 - S03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450

CURITIBA - PR

Lucio Rasera Junior
- EIRELI - ME

Pama Print Ltda

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
Edital de Pregão n.º 79/2018

Encaminhamos anexo, para fins de participação do Certame os seguintes documentos:

CREDENCIAMENTO

- Contrato Social, Quarta Alteração consolidada;
- Declaração Conjunta, Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Declaração de Empresa de Pequeno Porte.

Maringá, 18 de julho de 2018.


Janete Cripa
CPF 444.253.259-15
Confecção de Dossiê

1

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3/SSP-PR., e CPF N.º 443.145.829-87,

GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e

MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa **PAMA PRINT LTDA.**, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ sob N.º 11.241.040/0001-41, **RESOLVEM**, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO** e **GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM** consolidar o contrato social e alterações, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB Nº 20183121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3/SSP-PR., e CPF N.º 443.145.829-87,
GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e
MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa **PAMA PRINT LTDA.**, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ sob N.º 11.241.040/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAMA PRINT LTDA.**, e tem sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
a) Elvio Pizatto de Araujo	105.000	105.000,00
b) Gisele Cripa Pizatto de Araujo	22.500	22.500,00
c) Milene Cripa Pizatto de Araujo	22.500	22.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N.º 20183121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

Atividade Principal:

- Indústria gráfica de formulários contínuos, tipografia, flexografia, litografia e off set;

Atividades Secundárias:

- Encadernações, impressão de banner, fabrica de brindes, carimbos e embalagens plásticas e de papel;
- Editora de livros e jornais;
- Livraria e papelaria;
- Gráfica – impressor de jornais, livros, revistas e periódicos e impressão digital;
- Vendas de maquinas fiscais, térmicas, rótulos, etiquetas e suprimentos de informática;
- Confecção ou fabricação de bobinas de papeis ou térmicas e cupom fiscal;
- Comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, perfumes, cosméticos, confecções e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO** e **GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB Nº 20183121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em uma única via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N.º 20183121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Maringá-PR., 05 de Junho de 2018.

Elvio Pizatto de Araujo

Gisele Cripa Pizatto de Araujo

Milene Cripa Pizatto de Araujo



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N° 20183121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

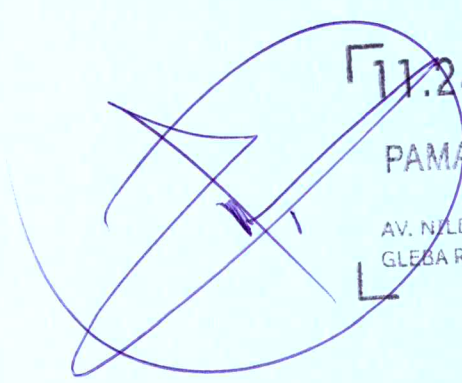
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pama Print Ltda, CNPJ nº 11.241.040/0001-41, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**, que:

- ☐ Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- ☐ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- ☐ Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- ☐ Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 18 de julho de 2018.


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP_Pr
CPF 443.145.829-87


11.241.040/0001-41
PAMA PRINT LTDA - ME
AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

PROPONENTE: **Pama Print Ltda**
Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1631 – Maringá/PR
Fone: (44) 3024-2299 – E mail: pama@pama.ind.br
CNPJ: 11.241.040/00001-41 Insc. Estadual: 90498506-60

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pama Print Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.241.040/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Elvio Pizzato de Araujo, portador da Cédula de Identidade nº 3.201.610-3 e CPF nº 443.145.829-87, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Maringá, 18 de julho de 2018.


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP_Pr
CPF 443.145.829-87

11.241.040/0001-41

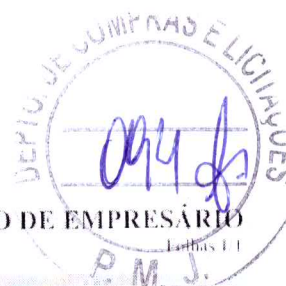
PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107930726		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VINICIUS RONCAGLIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ORLEI RONCAGLIO		(mãe) CENIRA DE FATIMA VIEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/07/1989	IDENTIDADE (número) 85336568	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 045.813.059-18			
TÍTULO DE RESIDÊNCIA (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURA - (rua, av, etc) RUA BISPO DOM CARLOS		NÚMERO 213	
COMPLEMENTO APTO 302	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VINICIUS RONCAGLIO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR. BEVILAQUA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO ANEXO GRAFICA KAYGANGUE	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	PAÍS BRASIL	COBREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE@KAYGANGUE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Principal) 5829800	Descrição do Objeto EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		
Atividade Secundária 1741901, 1741902, 1812100, 1813001, 1813099, 3299002, 4761003, 5821200, 5823900, 7410299, 8299703			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.654.822/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 14:46 SOB Nº 20177353678.
PROTOCOLO: 177353678 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704327721. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VINICIUS RONCAGLIO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0793072-6

CNPJ

22.654.822/0001-29

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição
16/06/2015

Data de Início
de Atividade
12/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA DR. BEVILAQUA, S/N - ANEXO GRAFICA KAYGANGUE, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000

Objeto

EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 08/11/2017

Número: 20177353678

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
VINICIUS RONCAGLIO

Identidade: 85336568, SSP/PR

Estado Civil: Solteiro

CPF: 045.813.059-18

Regime de Bens: Não Informado

PALMAS - PR, 21 de junho de 2018

18/400593-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PR



Jairo dos Santos Vargas
RG 101.979.504-7 / RS
Relator



----- AUTENTICAÇÃO 017653 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 20 de julho de 2018.
Em test. da verdade.

CASSIO BETTEGA NASCIMENTO
Escrivente Substituto

Emolumentos R\$ 3,86 (20,00) + selo R\$ 0,80 -- Total R\$ 4,66

Cassio Bettega Nascimento
Escrivente Substituto



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS RONCAGLIO
CNPJ: 22.654.822/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

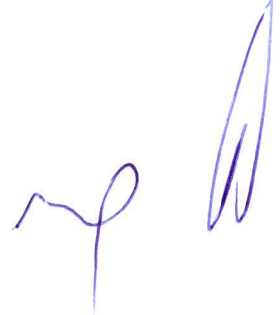
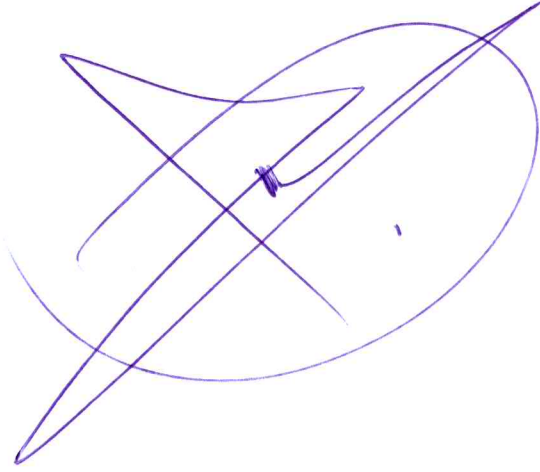
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:07 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **F130.C56C.40E9.15C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018229733-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.654.822/0001-29**
Nome: **VINICIUS RONCAGLIO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/07/2018 10h07min

Número
4319

Validade
22/09/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VINICIOS RONCAGLIO ME CNPJ: 22.654.822/0001-29

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA11I9U2MVD3711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmp.pr.gov.br/>

Palmas (PR), 24 de Julho de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22654822/0001-29
Razão Social: VINICIUS RONCAGLIO
Endereço: RUA DR BEVILAQUA SN / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072106595292350321

Informação obtida em 24/07/2018, às 10:17:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS RONCAGLIO ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.654.822/0001-29

Certidão nº: 145019354/2018

Expedição: 22/02/2018, às 08:53:25

Validade: 20/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VINICIUS RONCAGLIO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.654.822/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

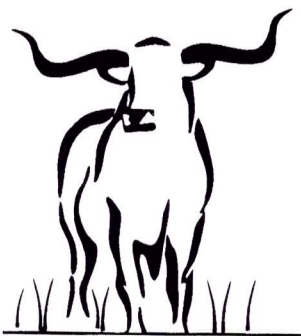
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

O RANCHO



Sadi Marcondes Loureiro Neto

CNPJ: 15.267.427/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Razão Social: Sadi Marcondes Loureiro Neto - Me

Endereço: Rua Cel. Jose Osorio, 485, Centro, Palmas-PR

CNPJ: 15.267.427/0001-28

Contratada:

Razão Social: Vinicius Roncaglio - ME

Endereço: Rua Dr. Bevilacqua, s/n, centro - Palmas - PR

CNPJ: 22.654.822/0001-29



Atestamos para os devidos fins que a empresa VINICIUS RONCAGLIO - ME, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) como exemplos: Serviços gráficos, Formulários Contínuos, Carnês, Blocos, Tablóides, Panfletos, Folders, Pastas, Envelopes, Papeis Timbrados, Agendas, Revistas, Livros, carimbos, Crachás, Calendários entre outros, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, e goza de bom conceito junto a nossa empresa, pelo atendimento com rapidez, respeito aos prazos de entrega e atende a todas as especificações solicitadas quanto a qualidade de seus produtos.

Este atestado é válido por 1 (um) ano, após emissão.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmas (PR), 20 de Julho de 2018.

Sadi Marcondes Loureiro - Me

Maria Amélia C. Loureiro

RG: 7.590.447-9

CPF: 041.206.959-80



RECONHECIMENTO DE FIRMA 081683

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) MARIA AMELIA CHEMIN LOUREIRO

Palmas - PR, 20 de julho de 2018

Em test. da verdade.

CASSIO BETTEGA NASCIMENTO - Escrivão

Substituto

Emolumentos: R\$ 4,19 (3,78) + selo: R\$ 0,80 -- Total:

R\$ 4,99

SELO DIGITAL Nº NDfe6.gGwQ9.N36gB, Controle:

FKNNX.dVW6S - Consulte em <http://funarpen.com.br/>

Rua Cel. Jose Osorio, 485 - Centro - Palmas - PR - Cep 85555-000

Tel.: (46) 3262-4874



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR

Avenida Barão do Rio Branco, sn - Edifício Cid C - Centro -
e-mail: cartorioidistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

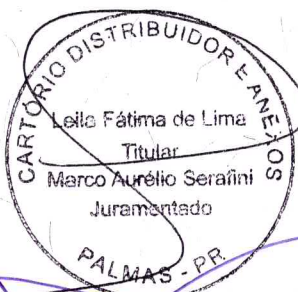
VINICIUS RONCAGLIO ME

CNPJ 22.654.822/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 19 de Junho de 2018, 10:32:35

de
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



----- AUTENTICAÇÃO 017653 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 20 de julho de 2018.
Em test. da verdade.

CASSIO BETTEGA NASCIMENTO
Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,88 (20,00) + selo R\$ 0,80 -- Total R\$ 4,68



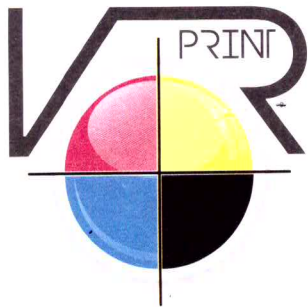
Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

COPIA COPIA COPIA COPIA

ANOREG-PR



Vinicius Roncaglio - ME

1



ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: Vinicius Roncaglio - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90696696-43
ENDEREÇO: Rua Dr. Bevilacqua, s/n, Centro
TELEFONE: (46)3263-8777
REPRESENTANTE: Vinicius Roncaglio
RG: 8.533.656-8 SSP/PR
AGÊNCIA: 0737 Banco Sicredi

CNPJ: 22.654.822/0001-29
CIDADE: Palmas/PR
E-MAIL: vrprint12@gmail.com
CARGO: Sócio Diretor
CPF: 045.813.059-18
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 76438-8

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
1	10.000	Und	Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, quatro vias, cores – 1x0, com numeração de controle do formulário iniciando com o número 093001.	VR Print	R\$ 0,3857	R\$ 3.856,67

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.856,67 (Três mil oitocentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: imediata
Prazo de garantia (caso for necessário): 30 (trinta) dias.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Palmas (PR), 25 de Julho de 2018.

Nome: Vinicius Roncaglio
CPF: 045.813.059-18
Razão Social: Vinicius Roncaglio – ME

Vinicius Roncaglio – ME
Vinicius Roncaglio
Representante Legal – Sócio/Diretor

22.654.822/0001-29
VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilacqua
Centro
Palmas

Paraná

Rua. Dr. Bevilacqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777 VRPrint12@gmail.com

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2018

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: **Pama Print Ltda**

CNPJ/MF N.º: 11.241.040/0001-41 Insc. Estadual: 90498506-60

Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1.631 Bairro: Gl. Ribeirão Pinguim

CEP: 87005-160

Cidade/Estado: Maringá/Pr

Telefone/ Fax: (44) 3024-2299

E-mail: pama@pama.ind.br

Representante Legal: Elvio Pizatto de Araujo Cargo: Sócio Administrador

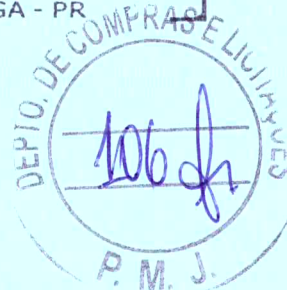
RG: 3.201.610-3

CPF: 443.145.829-87

Banco: 104_Caixa

Agência: 1756

Conta: 2316-5



Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial n.º 120/2016, apresento nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para confeccionar dez mil formulários contínuos de NOTA FISCAL DO PRODUTOR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o preço para o item abaixo especificado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	10.000	Unid.	Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal de Produtor, quatro vias, cores - 1x0, com numeração de controle do formulário iniciado com o número 093001.	Pama	0,37	3.700,00

Valor Total da proposta: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 79/2018.**

No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 79/2018**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

Elvio Pizatto de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP_Pr
CPF 443.145.829-87

Maringá, 18 de outubro de 2016.



LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME

CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01

Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR

Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 PROCESSO Nº 128/2018

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Lucio Rasera Junior Eireli ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90645461-01

CNPJ: 13291538/000144

ENDEREÇO: Rua Bernardo Milano, nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia

CIDADE: Curitiba PR

TELEFONE: 041 3366-5244

E-MAIL: papyrusform@terra.com.br

REPRESENTANTE: Lucio Rasera Junior

CARGO: Gerente

RG: 678926-9

CPF: 02781697915

AGÊNCIA: 0730 Banco Sicredi nº 748

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 04812-5

Curitiba, 25 de Julho de 2018.

13291538/0001-44

LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -

Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450

CURITIBA - PR



LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME

CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01

Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR

Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 PROCESSO Nº 128/2018**

ANEXO IV

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit. Máximo R\$	Preço Total Máximo R\$
1	10000	Unidade	Aquisição de Formulário Contínuo de Nota Fiscal do Produtor, quatro vias, cores – 1x0, com numeração de controle do formulário iniciando com o numero 093001.	Papyrus	R\$ 0,3333	R\$ 3.333,00
						R\$ 3.333,00

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 3.333,00 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 dias.

Prazo de garantia (caso for necessário): 12 meses.



LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME

CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01

Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR

Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br



Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Curitiba, 25 de Julho de 2018.

13 291 538/0001-44

LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -

Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450

CURITIBA - PR

Lucio Raser Junior
- EIRELI - ME

Edital de Pregão Presencial Nº 79
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 79 - 2018

Reuniram-se no dia 26/07/2018, às 15:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 79 destinado a Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

55533 LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME

CNPJ: 13.291.538/0001-44

55534 PAMA PRINT LTDA - EPP

CNPJ: 11.241.040/0001-41

55536 VINICIUS RONCAGLIO - ME

CNPJ: 22.654.822/0001-29

ITEM 1 - Formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor, em 04 vias, sendo 1ª via (destinatário); 2ª via (prefeitura); 3ª via (fisco destino) e 4ª via (arquivo fiscal); com número de controle à partir de 093001.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
36	VINICIUS RONCAGLIO - ME	Sim	0,3857
55534	PAMA PRINT LTDA - EPP	Sim	0,3700
55533	LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME	Sim	0,3333

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VINICIUS RONCAGLIO - ME	0,0000	0,3300	
1	PAMA PRINT LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,3700
1	LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,3333

O licitante VINICIUS RONCAGLIO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VINICIUS RONCAGLIO - ME pelo valor de R\$ 0,3300 (trinta e três centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:18 horas do dia 26 de Julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO CONF. PORTARIA 01/18

ABEL KACZOROSKI

VINICIUS RONCAGLIO-ME

SEM REPRESENTANTE

PAMA PRINT LTDA

SEM REPRESENTANTE

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 79/2018 - PR

Processo Administrativo: 128/2018
Processo de Licitação: 128/2018
Data do Processo: 05/07/2018

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 128/2018
- b) Licitação Nr.: 79/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/07/2018
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

VINICIUS RONCAGLIO - ME (55536)

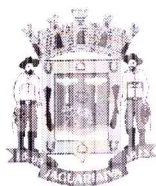
1	Formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor, em 04 vias, sendo 1ª via (destinatário); 2ª via (prefeitura); 3ª via (fisco destino) e 4ª via (arquivo fiscal); com número de controle à partir de 093001.	UNI	10.000,00	0,0000	0,33	3.300,00
---	--	-----	-----------	--------	------	----------

Total do Fornecedor: 3.300,00

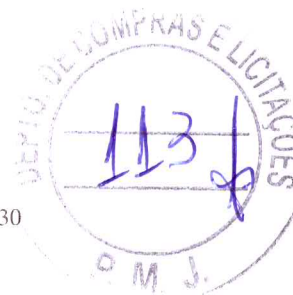
Total Geral: 3.300,00

Jaguariaíva, 26 de Julho de 2018.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO
SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Pregão Presencial 079-2013 – Processo DCL/128-2018

Jaguariaíva, 27 de julho de 2018.

ASSUNTO: Análise da viabilidade de elaboração de contrato:

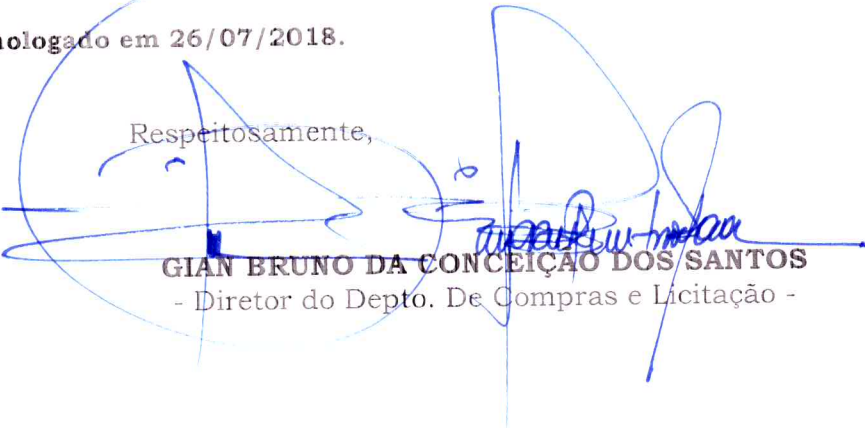
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço consistente na confecção
d formulários contínuo de Nota Fiscal do Produtor.

Vencedor:

VINICIUS RONCAGLIO- ME - R\$ 3.300,00

Homologado em 26/07/2018.

Respeitosamente,


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- Diretor do Depto. De Compras e Licitação -

Ilustríssima Senhora

Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Procuradoria Jurídica do Município

mf.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADO: VINICIUS RONCAGLIO ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 22.654.822/0001-29, com sede na Rua Dr. Bevilaqua, s/nº, Palmas – PR, neste ato representado por Vinicius Roncaglio, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.533.656-8SSP/PR e CPF nº 045.813.059-18, residente e domiciliado na rua Bispo Dom Carlos, 213, Centro, Palmas- PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: aquisição de formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, para atender as necessidades de diversas Secretarias, sendo serviços conforme Termo de referência, discriminados, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento: Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor, quatro vias, cores – 1x0, com numeração de controle do formulário iniciando com número 093001, no total de 10.000 mil jogo de nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial 79/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$3.300,00(três mil e trezentos reais) ao valor unitário de R\$0,33(trinta e três centavos).

§1º- §2º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§3º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§4º - O pagamento será efetuado em conformidade com os solicitados mediante autorização de fornecimento, que será pago em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento de verã ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças 07-07.02.04.122.0003.2018.3.3.90.39.00.00.00.001000 Código Reduzido 000077.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação será efetuada com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáva/PR, através do Departamento de Licitações, no prazo estipulado na autorização do fornecimento do recebimento do arquivo digital.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições ou correções.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior ao estipulado, após solicitação escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura, a iniciar a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços prestados contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência.

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por hora de atraso na realização do exame que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário solicitante dos serviços, independentemente na sua solicitação de fornecimento, conforme expedido nos protocolos anexos Pregão Presencial 79/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 08 de agosto de 2.018.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda
CONTRATANTE


VINICIUS RONCAGLIO ME
CONTRATADO


Secretaria Municipal de Finanças
Carlos Perez Gomez


TOMÉ MARCONI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-33 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1240/2018

Processo Administrativo: 128/2018
Processo Nr.: 128/2018
Data do Processo: 05/07/2018
Data da Homologação: 26/07/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 27/08/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 79/2018 - PR



Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: Folha: 1/1

Fornecedor: VINICIUS RONCAGLIO - ME Código: 55536 Telefone: 4632638777
Endereço: R DR. BEVILAQUA, S/N - ANEXO: GRAFICA KAY Banco:
Cidade: Palmas - PR - CEP: 85555-000 Agência:
CNPJ: 22.654.822/0001-29 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

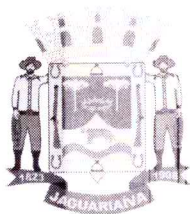
Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade: 02 - Depto de Tributação e Fiscalização
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.018.3.3.90.39.00.00.00 (77) - Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização Saldo: 69.658,58
I. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Objeto da Compra: Aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000,000	UNI	Formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor, em 04 vias, sendo 1ª via (destinatário); 2ª via (prefeitura); 3ª via (fisco destino) e 4ª via (arquivo fiscal); com número de controle a partir de 093001. (02-08-0487)		0,33	3.300,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	3.300,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.300,00

Jaguariaíva, 27 de Agosto de 2018

GIAN BRUNO DA C. DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação
Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de agosto de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4969/2018

Pregão Presencial nº 79/2018

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 1240/2018**, referente ao objeto do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**: Aquisição de formulários contínuos Nota do Produtor Rural.


Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 27/08/2018
Nº do empenho : 6568/18
Ordinário
Processo : AF-1240/2018



Órgão: 07 - Secretaria de Finanças - SEFIN
Unidade: 07.02 - Depto de Tributação e Fiscalização
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000077

Dotação Inicial:	198.000,00	Empenhos anteriores :	145.287,20
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.300,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	198.000,00	Total (B) :	148.587,20
		Saldo (A - B) :	49.412,80

Crédito: 55536 VINICIUS RONCAGLIO - ME UF: PR
Endereço: R DR. BEVILAQUA,S/N - ANEXO: GRAFICA KAY Cidade: Palmas
C.N.P.J.: 22.654.822/0001-29 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4632638777
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
Protocolo 4969-2018. Valor referente a aquisição de Formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor. (Licitação Nº : 79/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.300,00

Fica empenhada a importância de 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 328/2018
Número : 79/2018
Data : 26/07/2018
Data : 08/08/2018

Encarregado do serviço Credor MIRIAM NACLI Responsável de Empenho NARA GISELLE BUENO Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável